Folhas 218
Em 06 / 07 / 2000
Assinatura
Encaminhado

LEI MUNICIPAL N.º 1517/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO COM A CESAN – COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo ao contrato de concessão firmado em 22 de agosto de 1974 com a COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Estado do Espírito Santo, criada nos termos da Lei n.º 2.282 de 08-02-67, concedendo o direito de continuar ampliando, administrando e explorando industrialmente, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água em todo o Município, por mais 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por acordo entre as partes.

Art. 2º - Insere-se nesse termo aditivo o direito de explorar os serviços de coleta e disposição de esgoto sanitário em todo o Município pelo prazo de 25(vinte e cindo) anos, também prorrogáveis por acordo entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 28 de junho de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal